



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 09/2021, para o fornecimento de combustíveis, que fazem entre si a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU/SE**, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.523.119/0001-65, representada, neste ato, pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **EVERTON LIMA GOIS**, brasileiro, portador do R.G. nº. 1.027.541 SSP/SE, e inscrito no C.P.F. sob o nº 653.750.925-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Leite, nº 225, na cidade de Porto da Folha/SE, e a empresa **VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.355.844/0001-65, com sede no Conjunto Nelson Resende, Rua D, S/N, Centro, Gararu/SE, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. **Vicente Ferreira de Brito Sobrinho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.279.505-0 SSP/SE, CPF nº 043.878.195-37, residente e domiciliado na Av. Vicente Ferreira de Brito Sobrinho, nº 132, Centro, Gararu/SE, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, caput, e inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Terceira do **Contrato nº 09/2021-FMS** celebrado em 1 de junho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de Gararu e a empresa VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI, diante do acréscimo ocorrido, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O aditamento tem o objetivo realizar o reequilíbrio econômico financeiro do contrato proveniente do reajuste de preço concedido pelo governo federal sobre o quantitativo remanescente de gasolina de **47.826,903 Litros**. O valor do litro de gasolina será reajustado em **R\$ 0,11 (Dez centavos)**, passando do valor de **R\$ 5,99 (Cinco reais e noventa e nove centavos)** por litro de gasolina, para **R\$ 6,10 (Seis reais e dez centavos)** por litro de gasolina, totalizando o valor de **R\$ 5.260,96 (Cinco mil e duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**



**N. de Folhas**

23 BR

**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Gararu, SE, 15 de julho 2021.

**EVERTON LIMA GOIS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

**VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI**  
Vicente Ferreira de Brito Sobrinho  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Antônio Rocha Trindade CPF. Nº 060.454.605-02  
João Pedro Padernan Santos CPF. Nº 064.799.845-56